EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/0052 - PP

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ESTOQUE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO SESC/SE, conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

REUNIÃO DO PREGÃO PARA INÍCIO DAS SESSÕES DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, SESSÃO DE LANCES: 07/06/2018, às 08h e 30min **(horário local)**, no SESC/SEDE/SE**,** sito a RUA DOM JOSE THOMAZ, 235, 1º ANDAR, no **AUDITÓRIO ARAÚJO MADÓI**, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SESC/SE – sito a RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, onde o representante da empresa interessada deverá está munido de PEN-DRIVE e carimbo de CNPJ da empresa e ou requerer através do mail licitacao@se.sesc.com.br.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até às **17h** do dia **04/06/2018**, na sede da Administração Regional do SESC/SE, por meio de documentação formal protocolizada para Comissão de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/SE	
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.	
Fone: **79-3216-2712/2733**	EMAIL: **licitacao@se.sesc.com.br**
ALISSON SANTOS ALCANTARA **PREGOEIRO**	

Este documento contém:

- **Edital**
- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo Sugerido de Proposta**
- **Anexo III – Modelo de Credenciamento**
- **Anexo IV – Declaração Relativa à Menores**
- **Anexo V – Declaração de Aceitação das Condições do Instrumento Convocatório**
- **Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
- **Anexo VII– Minuta do Termo de Registro de Preço**

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇO** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 2 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 O(A) pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitações receberão os envelopes de PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, na SALA DE LICITAÇÕES/SESC-SE, sito RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU /SE, conforme horário e data especificados no preâmbulo deste edital, procedendo-se a abertura dos invólucros com as propostas de preço em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário e local.

1.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do SESC/SE que se seguir.

1.4 No local indicado no item 1.2 acima serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

1.4.1- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas;
1.4.2 - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
1.4.3 - Abertura dos envelopes “Proposta”;
1.4.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
1.4.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
1.4.6 - Abertura do envelope “Documentação” da licitante vencedora.

1.5 O SESC/SE não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitações, na data e horário de abertura da presente licitação.

2. DO OBJETO

2.1 Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para o seguinte: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ESTOQUE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO SESC/SE, conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3.3 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar com o SESC/SE (nos prazos e condições do impedimento), bem como aquelas que estiverem em regime de falência, dissolução ou liquidação.

3.4 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SESC/SE, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo á critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

4.2 Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

4.2.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b) Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus poderes. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b.1) Caso seja nomeado um procurador, apresentar, juntamente com o instrumento de procuração, cópia autenticada de documento de identificação (válido em todo território nacional) do outorgado acompanhada do contrato social da licitante, onde esteja expressa a capacidade ou competência para substituir o mandatário.

4.2.2 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), de acordo com as definições e critérios dos incisos I e II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei e conforme autorizado na Resolução SESC/SE nº 928/2016, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;

4.2.3 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

4.2.4 O documento mencionado no item **4.2.1**, supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular/ofertar e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão.

4.2.5 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda fotocópia com apresentação dos originais. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.7 O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos á este Pregão.

4.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes “PROPOSTA” e/ou “HABILITAÇÃO”.

4.4 O credenciamento não deverá ser inserido no envelope de habilitação ou proposta, ao contrário, deverá ser entregue pessoalmente ao(a) pregoeiro(a) do processo licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE ***CNPJ:*** ***ENDEREÇO:*** ****E-MAIL:*** ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/00XX*** ***OBJETO:.*** ***LOCAL:*** ***DATA: XX/XX/2018*** ***HORÁRIO: XX:XX*** ***ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL***	***NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE*** ***CNPJ:*** ***ENDEREÇO:*** ****E-MAIL:*** ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/00XX*** ***OBJETO:*** ***LOCAL:*** ***DATA: XX/XX/2018*** ***HORÁRIO: XX:XX*** ***ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO***

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou fotocópia acompanhada de original ou impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE.

5.3 O SESC/SE autenticará documentos, somente à vista dos originais.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada digitada, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 5.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

6.2 O objeto a ser licitado consta no **ANEXO – I,** sendo que a proposta comercial deverá preferencialmente ser elaborada conforme modelo constante no **ANEXO – II**, devendo conter obrigatoriamente:

6.2.1 - Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame;

6.2.2 – Marca/modelo do produto ofertado, preço unitário e total, e ainda, total geral da proposta, indicados em moeda corrente nacional, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, transporte, seguro, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do objeto da presente licitação;

6.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

6.2.4 - As condições de pagamento estão estabelecidas no item 14 do presente edital de licitação;

6.2.5 – O FORNECIMENTO licitado deverá ser iniciado após a assinatura do **Termo de Registro de Preço** e expedição de pedido formal da contratante.

6.3 A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no **ANEXO II**, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertos os envelopes.

6.4 - Apresentar preço por ITEM constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula. EXEMPLO: R$ 2,11; R$ 1,56(FORMA CORRETA); R$ 1,793; R$ 2,123 (FORMA INCORRETA).

6.5 Será desclassificado(s) o(s) item(s) da PROPOSTA que tiver acima do valor máximo fixado no **ANEXO – I**.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.6 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

7.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.1.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.1.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.1.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

b) As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

7.1.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO IV**;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do **ANEXO V**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no item 7 (SETE) deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente instrumento.

8.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com suas alterações.

9.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.1.2 Para efeito do disposto no item supracitado, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

a.1) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

a.2) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

9.1.3 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado.

9.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.1.5. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde quando motivado pela ME ou EPP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.2.1. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SESC/ARSE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do **Termo de Registro de Preço**, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

10.1 No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para propostas e habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo ("DOCUMENTAÇÃO" - "PROPOSTA"), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 5.1 do presente edital de licitação.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 Entregues e recepcionados os envelopes das licitantes participantes, o(a) pregoeiro(a) e/ou a Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE fará, de pronto, o credenciamento dos representantes legais na forma do disposto no item 4 do presente instrumento convocatório.

10.4 Imediatamente serão abertos os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

10.5 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 15% (quinze por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.5.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.5.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma definida no item 10.5 acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequente.

10.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 10.5 e subitens deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas.

10.8 Julgado eventual pedido de reconsideração, nos termos do item 12 deste edital, far-se-á a classificação das propostas escritas, pela Comissão Permanente de Licitações, e terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.8.1 - Na primeira rodada de lances, o autor da proposta escrita de maior preço será convidado a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
10.8.2 - Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o MENOR PREÇO;

10.8.3 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.8.4 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.8.5 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

10.8.6 – O(A) pregoeiro(a), após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;

10.8.6.1 – O SESC/SE informa que em nenhuma hipótese permitirá a retirada de lance ofertado por qualquer empresa licitante, ou seja, todos os licitantes credenciados são responsáveis pelos seus atos, inclusive pela oferta de lances e o descumprimento do valor (lance) ofertado acarretará em sanções previstas no ITEM 15 DESTE EDITAL.

10.8.7 - A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo(a) pregoeiro(a), apresentou o menor preço;

10.8.8 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o(a) pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor preço e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.9 Declarado o licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

10.10 – A empresa licitante que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado deverá se manifestar no término na sessão de lances.

10.10.1 – O envelope de HABILITAÇÃO da empresa que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado será aberto juntamente com o envelope de habilitação da empresa de menor preço;

10.10.2 – Quando solicitado pelo SESC/SE, a empresa licitante que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado deverá entregar o produto pelo menor preço contratado, bem como, deverá cumprir com todas as exigências contidas no

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

edital, inclusive manutenção das condições de habilitação e prazos de entrega da mercadoria. O descumprimento poderá ensejar em penalidade.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

11.2 Havendo divergência entre os valores unitário por unidade e total geral, prevalecerá o unitário.

12. DOS RECURSOS

12.1 Da desclassificação das propostas de preço ou inabilitação da licitante de menor preço, somente caberá recurso de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.4 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao recurso de reconsideração não caberá recurso.

12.5 Só caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) e à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **Registro de Preço**, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

13.2 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos ao contratado serão realizados conforme **Cláusula Quinta do Termo de Registro de Preço (ANEXO – VII).**

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

16. DA PUBLICIDADE

16.1 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas, PESSOALMENTE ou E-MAIL aos participantes, ou ainda por qualquer outro meio formal.

17. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

17.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao SESC/SE – Comissão Permanente de Licitação, na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, ou e-mail licitacao@se.sesc.com.br, desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

19.2 O SESC/SE poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da assinatura do **Termo de Registro de Preço.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

19.3 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19.4 O SESC/SE, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

19.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC/SE.

19.6 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

19.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

19.8 Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas consideradas desclassificadas pela Comissão de Licitação, poderá ser definido prazo comum para saneamento das incorreções verificadas.

19.9 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **Termo de Registro de Preço** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

19.10 – Para dirimir dúvida, o SESC poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

19.11 O SESC/SE poderá realizar diligência e/ou visita técnica, com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.12 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e da Resolução nº. 1252/2012 - SESC.

ALISSON SANTOS ALCANTARA
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de referência, o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Estoque do Setor de Almoxarifado do SESC/SE.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos Restaurantes e Lanchonetes das Unidades Operacionais do SESC/SE.

3. DETALHAMENTO DO PRODUTO, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS:

Item	Gênero Alimentício/ Especificação	Aprest	Qtd	Valor Unitário Máximo R$	Valor Máximo Total R$
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO- SACHÊ 400 GRAMAS**. Instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, complexo multivitamínico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	6.000	5,38	32.280,00
2	**ACHOCOLATADO LÍQUIDO** Embalagem com 200 ml. Bebida láctea uht sabor chocolate, fonte: de vitaminas, calcio e ferro). Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnesio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten.	UND	15.000	1,88	28.200,00
3	**AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG.** Especificação: Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, rendimento, mistura e peso insatisfatórios, coloração escura, cor e cheiro próprio. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	25.000	2,56	64.000,00
4	**AÇÚCAR DEMERARA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Açúcar bruto obtido sem sulfitação, contendo no mínimo 96% de sacarose. O açúcar deve ser fabricado do suco de cana ou de beterraba, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	5.000	4,77	23.850,00
5	**AÇÚCAR IMPALPÁVEL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Açúcar refinado moído com amido. Indicado na confeitaria fina. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	3.000	8,55	25.650,00
6	**AÇÚCAR REFINADO GRANULADO** Em sachê 5g. Embalagem em caixa com aproximadamente 400g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200	32,91	6.582,00
7	**AÇÚCAR MASCAVO** Em sachê 6g. Embalagem em caixa com aproximadamente 500 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200	115,74	23.148,00
8	**AÇÚCAR REFINADO** Embalagem com aproximadamente 01kg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	4,23	2.115,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9	**ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO. EMBALAGEM EM TUBO DE 100 ML.** Especificação: À base de sacarina e ciclamato de sódio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Portaria nº 38/1998.	UND	1.000	4,37	4.370,00
10	**ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ** Diet Sucralose em Sachê 5g**.** Embalagem em caixa com aproximadamente 400g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200	48,76	9.752,00
11	**AMEIXA PRETA EM CALDA. EMBALAGEM EM LATA COM PESO DRENADO DE 400G.** Especificação: Embalada em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	600	15,41	9.246,00
12	**AMENDOIM TIPO JAPONÊS** Embalagem com aproximadamente 70g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	3,65	1.825,00
13	**AMENDOIM TORRADO E SEM PELE** Embalagem com aproximadamente 70g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	4,36	2.180,00
14	**AMIDO DE MILHO EM PÓ. EMBALAGEM DE 500G**. Especificação: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixa de papelão resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	500	5,44	2.720,00
15	**ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO, TIPO 01, PACOTE C/ 01 KG**; Classe: longo fino acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e acondicionado em fardos lacrados. Não deve apresentar grãos disformes, sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	5.000	4,06	20.300,00
16	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 - PCT C/ 01KG Classe**: longo, tipo 01, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	20.000	3,21	64.200,00
17	**ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM EM LATA DE 170G.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	3.000	4,44	13.320,00
18	**AVEIA EM FLOCOS FINOS, CAIXA C/ 200 G.** Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	400	3,94	1.576,00
19	**AZEITE DE DENDÊ. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML.**	UND	200	7,85	1.570,00
20	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM.** Embalagem Em Vidro de aproximadamente 500 ml. Produto da Prensagem à Frio de azeitona, com acidez menor que 01, coloração amarelo esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	6.000	19,46	116.760,00
21	**AZEITONA VERDE. EMBALAGEM EM VIDRO DE 500G.** Especificação: Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanho médio, sem manchas e ausência e turbidez na salmoura. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	600	10,94	6.564,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

22	**BALAS SORTIDAS** Tipo Icekiss sabores diversos. Embalagem com aproximadamente 600g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	500	7,79	3.895,00
23	**BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE** Embalagem com aproximadamente 150g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	6,49	3.245,00
24	**BARRA DE CHOCOLATE BRANCO** Embalagem com aproximadamente 150g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	6,88	3.440,00
25	**BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO** Embalagem com aproximadamente 150g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	6,90	3.450,00
26	**BANANADA EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 600G.** Doce de Banana tipo "Mariola" embalado em porções individuais pesando entre 30-40g. Em embalagem limpa, resistente e íntegra. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978	EMB	2000	9,27	18.540,00
27	**BATATA FRITA CONGELADA** Embalagem em saco plástico contendo de 02 a 2,5 kg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	10.000	11,67	116.700,00
28	**BARRA DE CEREAL SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES COM 25G CADA.** Especificações: Integral, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	1.000	36,70	36.700,00
29	**BATATA PALHA. EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICA CONTENDO 500G.** A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	200	15,92	3.184,00
30	**BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG**. Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	100	12,18	1.218,00
31	**BISCOITO DE ARROZ. EMBALAGEM EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UND	1000	7,66	7.660,00
32	**BISCOITO DOCE, PACOTE C/ 400 G** À base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação e validade deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1.300	4,17	5.421,00
33	**BISCOITO SALGADO, PACOTE C/ 400 G** Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação e validade deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1.000	4,04	4.040,00
34	**BOMBOM DE CHOCOLATE. EMBALAGEM EM PACOTES COM 50 UNIDADES E PESO APROXIMADO DE 950 GRAMAS.** Especificações: Bombom redondo com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito Waffer e coberto com chocolate ao leite; Porção individual aproximada de 19 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	600	39,43	23.658,00
35	**CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: 100% cacau, sem adição de açúcar. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000	28,56	28.560,00
36	**CAFÉ EM PÓ. EMBALAGEM EM PACOTE DE 250G.**	PCT	8.000	5,21	41.680,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Especificação: Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá ter o Selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da Resolução CNNPA nº 12/1978.				
37	**CANELA EM PÓ, TUBO COM 40 GRAMAS** Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Atender as especificações técnicas da Resolução CNNPA nº 12/1978.	TB	200	4,73	946,00
38	**CASTANHA DE CAJU** Torrada e salgada. Embalagem com aproximadamente 100g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	250	12,28	3.070,00
39	**CEREAL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO TIPO MICRO CEREAL BALL. EMBALAGEM EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Pequenos flocos de arroz envoltos em cobertura de chocolate preto e branco. Ideal para acabamento em bolos, sobremesas e doces em geral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	3.000	16,80	50.400,00
40	**CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL - PACOTES COM 240G APROXIMADAMENTE.** A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com as Normas do Codex Alimentarius FAO/OMS.	UND	300	8,90	2.670,00
41	**CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR** Embalagem em caixa com aproximadamente 01kg. De ótima qualidade. Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido e outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando como flocos de milho açucarados. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Embalados em pacote plástico resistente e incolor. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	500	33,08	16.540,00
42	**CEREJA FALSA EM CALDA TIPO CERELIS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G.** Especificação: Enfeite para confeitaria, à base de algas marinhas para decoração ou recheio, em substituição à cereja natural. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000	8,90	8.900,00
43	**CHAMPIGNON EM CONSERVA. EMBALAGEM EM VIDRO OU BALDE DE 01 KG.** Especificação: Acondicionado em recipiente íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer mente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá ter o Selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da Resolução CNNPA nº 12/1978.	UND	60	39,30	2.358,00
44	**CHÁ DE BOLDO DO CHILE- CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	400	2,70	1.080,00
45	**CHÁ DE CAMOMILA -CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	300	2,70	810,00
46	**CHÁ DE CIDREIRA. CAIXA COM 10 SACHÊS – PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	300	2,70	810,00
47	**CHÁ DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO**	CX	300	3,00	900,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	SACHÊ 10G. Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.				
48	**CHÁ DE HORTELÃ. CAIXA COM 10 SACHÊS – PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	300	2,96	888,00
49	**CHÁ DE MAÇÃ, CRAVO E CANELA. CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	200	3,39	678,00
50	**CHICLETE** Tipo Trident 8g. Embalagem em caixa com aproximadamente 150g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	1.000	30,29	30.290,00
51	**CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Indicado no preparo de doces e sobremesas diversas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes e aromatizantes. Não deve conter glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UND	1.000	31,68	31.680,00
52	**CHOCOLATE EM BARRA BRANCO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Indicado no preparo de doces e sobremesas diversas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Não deve conter glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UND	1.000	32,58	32.580,00
53	**CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Indicado no preparo de doces e sobremesas diversas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UND	1.000	32,96	32.960,00
54	**CHOCOLATE EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G.** Especificação: Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizantes. Não deve conter glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UND	1.000	13,69	13.690,00
55	**CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE DE 150G** Com grãos de chocolate que não se quebre com facilidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 40/2001.	PCT	1.400	4,62	6.468,00
56	**COCO RALADO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 100G.** Especificação: Seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	1.400	5,74	8.036,00
57	**COCO EM FLOCOS INTEGRAL** Desidratado. Embalagem com aproximadamente 100g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	400	6,61	2.644,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

58	**COLORÍFICO. EMBALAGEM COM 10 PACOTES COM 100G CADA.** De coloração vermelho intenso, moído em pó fino, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	PCT	1.700	9,99	16.983,00
59	**CONDIMENTO MISTO EM PÓ. EMBALAGEM COM 10 PACOTES COM 100G CADA.** O tempero deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	PCT	1.100	13,55	14.905,00
60	**CORANTE EM GEL, COR VERMELHA** Comestível. Embalagem com aproximadamente 30g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	250	7,11	1.777,50
61	**CORANTE EM GEL, COR AMARELA** Comestível. Embalagem com aproximadamente 30g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	250	7,11	1.777,50
62	**CREME DE CEBOLA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 65G.** A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	1.700	5,74	9.758,00
63	**CREME DE LEITE - CAIXA C/ 200 G** Origem animal, em embalagem limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deve atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria nº 369/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal.	CX	30.000	2,65	79.500,00
64	**DOCE DE BANANA EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificações: Embalagem com aproximadamente 40 unidades embalados individualmente pesando entre 20-30g. Doce de banana do tipo "Nego Bom" embalado em porções individuais, em embalagem limpa, resistente e íntegra. Acondicionado em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	4.000	9,31	37.240,00
65	**DOCE DE GOIABA (GOIABADA). EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 600G.** Especificação: Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UND	1.000	5,48	5.480,00
66	**DOCE DE GOIABA CREMOSO OU EM PASTA PARA RECHEIOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 5 KG.** Especificação: Açúcar, goiaba e conservantes permitidos pela Legislação. O doce de goiaba deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	33,63	16.815,00
67	**DOCE DE LEITE CREMOSO OU EM PASTA PARA RECHEIOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 5 KG.** Especificação: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data	UND	500	72,69	36.345,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	de validade, número de lote e quantidade do produto.				
68	**DOCE DE LEITE EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G.** Especificações: Com aproximadamente 20 unidades em cada pacote. Doce de leite embalado em porções individuais, em embalagem limpa, resistente e íntegra. Acondicionado em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	1.700	10,44	17.748,00
69	**EMULSIFICANTE EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G** Especificação: Indicado no preparo de sorvetes, bolos e cremes em geral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	6,46	3.230,00
70	**ERVA DOCE EM GRÃOS** Embalagem com aproximadamente 40 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto.	EMB	300	7,69	2.307,00
71	**ERVILHA VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM EM CAIXA DE 200G.** Deve apresentar tamanho e coloração uniformes. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	6.000	5,87	35.220,00
72	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA** Para fins alimentícios. Embalagem com aproximadamente 01kg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	300	15,00	4.500,00
73	**ESSÊNCIA DE MILHO** Para fins alimentícios. Embalagem com aproximadamente 01kg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	300	21,19	6.357,00
74	**EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA DE 04KG.** Concentrado, isento de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de Flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	1.500	24,04	36.060,00
75	**FARINHA DE MANDIOCA. EMBALAGEM EM SACO DE 50KG.** Especificação: Fina, branca, seca, torrada. Produto obtido pela ligeira torração da Raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Com aspecto e sabor próprios. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	SC	200	214,23	42.846,00
76	**FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ, PACOTE 500G** Produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, sacado e peneirado. Deve apresentar cor amarela, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, isentos de umidade, sujidade, larvas e parasitas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	3.000	1,74	5.220,00
77	**FARINHA DE ROSCA, PACOTES DE 01KG.** Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Não pode ter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.100	10,98	12.078,00
78	**FARINHA DE TRIGO - PACOTE C/ 01 KG.** Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo. Deve ser fabricados a partir de grãos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Sem conservantes ou aditivos, cor branca, isenta de sujidade, parasitas e larvas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	20.000	3,17	63.400,00
79	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Produto obtido da moagem ou raladura da parte comestível de grãos limpos e secos. Não pode ter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na Resolução CNNPA nº 12/1978. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000	6,96	6.960,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

80	**FARINHA INTEGRAL. EMBALAGEM DE 10 KG.** Produto obtido da moagem ou raladura da parte comestível de grãos limpos e secos. Não pode ter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	120	45,73	5.487,60
81	**FARINHA LÁCTEA - PACOTE COM 240 GRAMAS APROXIMADAMENTE.** À base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	200	5,43	1.086,00
82	**FEIJÃO CARIOQUINHA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.** Especificação: Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	KG	20.000	4,42	88.400,00
83	**FEIJÃO BRANCO - PACOTE COM 500 GRAMAS.** Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	1.400	7,49	10.486,00
84	**FEIJÃO FRADINHO. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.** Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	KG	1.200	5,28	6.336,00
85	**FEIJÃO PRETO - PACOTE COM 1 KG.** Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	KG	1.500	5,47	8.205,00
86	**FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Produto indicado para fabricação de itens de panificação. Produto obtido de culturas puras de leveduras por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Com cor do branco ao castanho claro. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 38 de 1977.	UND	160	14,40	2.304,00
87	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM EM LATA DE 100G.** Produto formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 38 de 1977.	LT	3.500	4,77	16.695,00
88	**FUBÁ DE MILHO** Embalagem com aproximadamente 500g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.500	2,40	3.600,00
89	**GELATINA SEM COR E SEM SABOR EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50G.** Especificação: Para fins alimentícios. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000	7,16	7.160,00
90	**GELÉIA 15G** Sabores variados. Embalagem em caixa com aproximadamente 144 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto	UND	5.000	44,46	222.300,00
91	**GERGELIM BRANCO EM SEMENTES. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G.** Especificação: Sementes selecionadas, sem cascas, de primeira qualidade. Semente oleaginosa rica em minerais e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000	19,17	19.170,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

92	**GOIABADA EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 600G.** Doce de Goiaba tipo "Mariola" embalado em porções individuais pesando entre 30-40g. Em embalagem limpa, resistente e íntegra. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	5.000	5,42	27.100,00
93	**GRANOLA SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Composição básica: aveia em flocos, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, castanha de caju. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	25,47	12.735,00
94	**GRANULADO CROCANTE COLORIDO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 150G** Especificação: Produto de confeitaria obtido através da massa preparada com açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glicose, amido, sal, emulsificante e aromatizante idêntico ao natural e espessante goma arábica. Devem estar íntegros, isentos de sujidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000	4,01	4.010,00
95	**GRANULADO CROCANTE PRETO E BRANCO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 150G** Especificação: Produto de confeitaria obtido através da massa preparada com açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glicose, amido, sal, emulsificante e aromatizante idêntico ao natural e espessante goma arábica. Devem estar íntegros, isentos de sujidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000	4,32	4.320,00
96	**GRÃO DE BICO - EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GRAMAS.** Grãos limpos, acondicionado em saco plástico, transparente, isenta de pedras, sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	500	12,23	6.115,00
97	**KETCHUP EM SACHÊ DE 06G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 189 UNIDADES.** Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos de acordo com a norma vigente. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	600	14,54	8.724,00
98	**KETCHUP. EMBALAGEM DE 3,3 KG.** Especificação: Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos de acordo com a norma vigente. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	UND	200	15,32	3.064,00
99	**LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM EM CAIXA DE 395G.** Especificação: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em caixa limpa, não amassada, não estufada, resistente e que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria nº 369/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal.	CX	25.000	4,01	100.250,00
100	**LEITE DE COCO NATURAL, GARRAFA COM 500ML.** Especificação: Emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro são e maduro por processos mecânicos adequados. Devem estar isentos de substâncias estranhas à sua composição. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	GF	2.500	5,61	14.025,00
101	**LEITE EM PÓ INTEGRAL - LATA C/ 400 G.** Embalado em lata de Flandres ou de alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá atender as exigências do Ministério da	LT	3.000	12,92	38.760,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Agricultura/SIF/DIPOA, Portaria nº 369/1997 do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura.				
102	**MACARRÃO TIPO LAMEN** Ideal para Yakisoba. Embalagem com aproximadamente 500g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	2.400	5,65	13.560,00
103	**MAIONESE EM SACHÊ DE 06 G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 189 UNIDADES.** Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	400	14,32	5.728,00
104	**MAIONESE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 03 KG.** Especificação: Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a RDC nº 276/2005. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	GL	400	14,87	5.948,00
105	**MARGARINA SEM SAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 15KG.** Especificação: com aspecto, sabor, cheiro e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras substâncias indesejáveis. Embalagem de Polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	121,99	60.995,00
106	**MARGARINA VEGETAL COM SAL. EMBALAGEM COM 15 KG.** Especificação: com aspecto, sabor, cheiro e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras substâncias indesejáveis. Embalagem de Polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	600	95,68	57.408,00
107	**MASSA TIPO LASANHA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	2.200	4,40	9.680,00
108	**MASSA TIPO ESPAGUETE - PACOTE C/ 500 G.** Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	5.300	2,72	14.416,00
109	**MASSA TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	3.700	3,64	13.468,00
110	**MASSA TIPO PENNE - EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	4.000	3,92	15.680,00
111	**MASSA TIPO SOPA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	500	3,91	1.955,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

112	**MASSA TIPO TALHARIM. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	3.400	4,01	13.634,00
113	**MEL DE ABELHA NATURAL PURO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionada de corretivos de acidez. Poderá parecer parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Aspecto: Líquido denso, viscoso, translúcido. Cor: Levemente amarelada a castanho-escura. Cheiro e sabor próprios. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	PCT	500	26,18	13.090,00
114	**MEL EM SACHÊ 15g** Embalagem em caixa com aproximadamente 144 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200	58,61	11.722,00
115	**MILHO DE PIPOCA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Primeira qualidade, polido, preparado com matérias primas: sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UN	3.000	3,84	11.520,00
116	**MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM EM CAIXA DE 200G.** Deve apresentar tamanho e coloração uniformes. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	8.000	2,75	22.000,00
117	**MOLHO DE PIMENTA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 150 ML.**	FR	1.600	2,61	4.176,00
118	**MOLHO INGLÊS. EMBALAGEM EM FRASCO DE 150 ML.** Produto elaborado à base de extrato de carne, molho de soja, açúcar mascavo, vinagre e outros condimentos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	FR	4.000	2,45	9.800,00
119	**MOLHO SHOYU. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML.** Especificação: Produto obtido pela fermentação de um cozimento de soja e de outros cereais como arroz e milho, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias aprovadas. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	GF	420	10,89	4.573,80
120	**MOSTARDA EM SACHÊ DE 06G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 189 UNIDADES.** Produto cremoso obtido de mostarda em pó, vinagre e óleo, podendo conter outras especiarias, açúcar e sal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	60	12,58	754,80
121	**MOSTARDA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 3,3 KG.** Molho cremoso elaborado à base de mostarda em pó, vinagre, óleo, açúcar e sal adicionado de especiarias, podendo conter outros condimentos de acordo com a norma vigente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	GL	60	15,77	946,20
122	**ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML CADA.** Refinado, comestível, embalagem não amassada, não estufada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	1.500	86,78	130.170,00
123	**PAÇOCA DE AMENDOIM. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 900G.** Especificações: Embalagem com aproximadamente 50 tabletes embalados individualmente com aproximadamente 50 g. Produto prensado, preparado com amendoim moído, açúcar e farinha de mandioca, podendo ser adicionado de pequena quantidade de cloreto de sódio. A embalagem deverá trazer externamente os dados	EMB	1.500	21,04	31.560,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.				
124	**PÉ DE MOÇA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1.200G.** Especificações: Embalagem com aproximadamente 40 unidades, embalados individualmente e cada unidade pesando aproximadamente 20 gramas. Produto prensado, preparado com amendoim, leite condensado, xarope de glicose de milho, açúcar cristal e margarina. Acondicionado em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	1.500	26,17	39.255,00
125	**PÉ DE MOLEQUE CROCANTE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 KG.** Especificações: Com 50 tabletes embalados individualmente com aproximadamente 50 g. Preparado com amendoim, inteiro ou fragmentado, açúcares semi-caramelizados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	1.500	24,52	36.780,00
126	**PÊSSEGO EM CALDA. EMBALAGEM EM LATA DE 450 G.** Especificações: sem caroços, em metades. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	LT	110	13,48	1.482,80
127	**PIRULITO** Tipo Cherry Pop. Embalagem com aproximadamente 700g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000	12,24	12.240,00
128	**PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS TIPO CONFETI MINI. EMBALAGENS EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Ideal para acabamento em bolos, sobremesas e doces em geral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000	16,89	16.890,00
129	**PALMITO EM CONSERVA** Embalagem com aproximadamente 530g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	20,83	10.415,00
130	**PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS** Embalagem com aproximadamente 13 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto.	BEM	500	7,33	3.665,00
131	**PIMENTA BIQUINHO** Embalagem com aproximadamente 250g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	BEM	300	16,59	4.977,00
132	**POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM COM APROXIDAMENTE 1KG.** Produto amiláceo obtido pela fermentação ate atingir 5% de acidez e secagem do amido obtido pela moagem da mandioca (*Monihot utilíssima*). Característica físico-química: Umidade máxima de 18% (g/100g). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	13,93	6.965,00
133	**POLVILHO DOCE. EMBALAGEM COM APROXIDAMENTE 1KG.** Produto amiláceo obtido pela secagem do amido obtido pela moagem da mandioca (Monihot utilíssim). Característica físico-química: Umidade máxima 18% (g/100). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500	11,33	5.665,00
134	**PÓ PARA GELATINA SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.** Especificações: Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionados corantes aprovados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	4.100	1,90	7790,00
135	**PÓ PARA PUDIM DE CHOCOLATE. EMBALAGEM EM PACOTE DE 70G.** Especificações: Mistura em pó para pudim contendo leite. Acondicionado em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	500	5,08	2.540,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

136	**QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO - EMBALGEM C/50 G.** Embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	PCT	7.000	3,65	25.550,00
137	**SAL REFINADO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG.** Especificação: Sal iodado, uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente vedado hermeticamente e limpo. De acordo com a RDC nº 130 de 2003. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	3.200	1,42	4.544,00
138	**SAL REFINADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACHÊ DE 01 GRAMA. CAIXA CONTENDO 2.000 UND.** Especificação: Sal iodado, uniforme e isento de impurezas e umidade. De acordo com a RDC nº 130 de 2003. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	50	26,19	1.309,50
139	**SACHÊ DE MANTEIGA SEM SAL** Contendo 10g. Embalagem em caixa com aproximadamente 192 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200	101,92	20.384,00
140	**SACHÊ DE MANTEIGA COM SAL** Contendo 10g. Embalagem em caixa com aproximadamente 192 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200	107,06	21.412,00
141	**UVA PASSA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G.** Especificações: Desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias. Acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. De acordo com a Resolução nº 15/1977. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	1.000	4,11	4.110,00
142	**VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML.** Especificação: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Livre de sujidade, material terroso, detritos de animais e vegetais, sem corantes, sem essências. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	UND	4.400	2,14	9.416,00
143	**VINAGRE DE VINHO TINTO OU ROSÉ. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML.** Especificação: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Livre de sujidade, material terroso, detritos de animais e vegetais, sem corantes, sem essências. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	UND	1.000	5,54	5.540,00
Valor Total Máximo----------R$					**2.770.551,70**
Valor Total Máximo por Extenso:(Dois milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais setenta centavos).					

*** Amostras que forem apresentadas fora das especificações e/ou exigências deste Termo de Referência não serão avaliadas sendo automaticamente desclassificadas do processo licitatório.**

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

4.1. Entregar os produtos conforme PAF (PEDIDO FORMAL AO FORNCEDOR) fornecido pelo Setor de Almoxarifado do Serviço Social do Comércio (SESC), a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do pedido ao fornecedor (PAF). O endereço de entrega é Rua Dom José Thomaz, nº 235, Bairro São José, CEP 49015-090,

Aracaju/SE, podendo ainda ser solicitada a entrega em outra Unidade do SESC dentro do Estado de Sergipe. O horário de entrega será de 8:30h às 11h e das 14h às 16:30h, de segunda a quinta-feira;

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e pelas Autoridades Sanitárias Locais e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

4.3. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua integridade;

4.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

5.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do SESC/SE, que será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informará à contratada eventuais inconsistências;

6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada;

6.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados e com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada);

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.4. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, em razão de transporte, descarga ou outra situação, será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

6.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

6.6. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

7. VALIDADE:

7.1. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 06 (seis) meses no ato da entrega do produto;

7.2. Os produtos de competência do Ministério da Saúde / Ministério da Agricultura devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada**,** por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante aditivo termo de registro de preço, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

10. GESTOR DO CONTRATO:

Douglas Vilar dos Santos

11. PENALIDADES:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

11.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos, poderão implicar em:
- Advertência;

- Multa à fornecedora equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens objeto deste instrumento, em quantidade estimada, sem prejuízo da faculdade de rescisão do futuro termo de registro de preços pelo SESC/SE;

- Suspensão da Empresa em participar de licitação com o SESC/SE por até 02 (dois) anos.

12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento relativo a cada fornecimento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do setor competente. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: certidão de INSS, FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da empresa;

12.2. O descumprimento das exigências apresentadas no item 12.1, desta cláusula, acarretarão na suspensão do pagamento, cabendo ao SESC/SE (contratante) realizar qualquer pagamento mediante apresentação da documentação exigida nos mencionados itens;

12.3. Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 12.1, desta cláusula, a contratada não poderá requerer qualquer indenização, pagamento de multa, juros, correção monetária ou algo dessa natureza;

12.4. A empresa contratada deverá atentar para o objeto deste termo de referência, ou seja, quando emitir fatura/nota fiscal e esta não poderá ser quitada pelo SESC/SE devido a problemas de cadastro nos órgãos competentes (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL E OUTROS); caberá à empresa contratada solucionar este problema, não podendo suspender os serviços/fornecimentos e nem mesmo cobrar juros, multas ou correções por atraso no pagamento;

12.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na época da licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Presencial nº. 18/0052

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Presencial nº. **18/0052** do Departamento Regional do SESC/SE.

Item	Gênero Alimentício/ Especificação	Aprest	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO- SACHÊ 400 GRAMAS**. Instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, complexo multivitamínico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	6.000		
2	**ACHOCOLATADO LÍQUIDO** Embalagem com 200 ml. Bebida láctea uht sabor chocolate, fonte: de vitaminas, calcio e ferro). Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnesio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten.	UND	15.000		
3	**AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG.** Especificação: Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, rendimento, mistura e peso insatisfatórios, coloração escura, cor e cheiro próprio. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	25.000		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4	**AÇÚCAR DEMERARA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Açúcar bruto obtido sem sulfitação, contendo no mínimo 96% de sacarose. O açúcar deve ser fabricado do suco de cana ou de beterraba, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	5.000		
5	**AÇÚCAR IMPALPÁVEL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Açúcar refinado moído com amido. Indicado na confeitaria fina. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	3.000		
6	**AÇÚCAR REFINADO GRANULADO** Em sachê 5g. Embalagem em caixa com aproximadamente 400g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200		
7	**AÇÚCAR MASCAVO** Em sachê 6g. Embalagem em caixa com aproximadamente 500 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200		
8	**AÇÚCAR REFINADO** Embalagem com aproximadamente 01kg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
9	**ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO. EMBALAGEM EM TUBO DE 100 ML.** Especificação: À base de sacarina e ciclamato de sódio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Portaria nº 38/1998.	UND	1.000		
10	**ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ** Diet Sucralose em Sachê 5g**.** Embalagem em caixa com aproximadamente 400g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200		
11	**AMEIXA PRETA EM CALDA. EMBALAGEM EM LATA COM PESO DRENADO DE 400G.** Especificação: Embalada em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	600		
12	**AMENDOIM TIPO JAPONÊS** Embalagem com aproximadamente 70g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
13	**AMENDOIM TORRADO E SEM PELE** Embalagem com aproximadamente 70g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
14	**AMIDO DE MILHO EM PÓ. EMBALAGEM DE 500G**. Especificação: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixa de papelão resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	500		
15	**ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO, TIPO 01, PACOTE C/ 01 KG**; Classe: longo fino acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e acondicionado em fardos lacrados. Não deve apresentar grãos disformes, sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	5.000		
16	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 - PCT C/ 01KG Classe**: longo, tipo 01, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e	KG	20.000		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.				
17	**ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM EM LATA DE 170G.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	3.000		
18	**AVEIA EM FLOCOS FINOS, CAIXA C/ 200 G.** Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	400		
19	**AZEITE DE DENDÊ. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML.**	UND	200		
20	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM.** Embalagem Em Vidro de aproximadamente 500 ml. Produto da Prensagem à Frio de azeitona, com acidez menor que 01, coloração amarelo esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	6.000		
21	**AZEITONA VERDE. EMBALAGEM EM VIDRO DE 500G.** Especificação: Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanho médio, sem manchas e ausência e turbidez na salmoura. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	600		
22	**BALAS SORTIDAS** Tipo Icekiss sabores diversos. Embalagem com aproximadamente 600g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	500		
23	**BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE** Embalagem com aproximadamente 150g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
24	**BARRA DE CHOCOLATE BRANCO** Embalagem com aproximadamente 150g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
25	**BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO** Embalagem com aproximadamente 150g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
26	**BANANADA EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 600G.** Doce de Banana tipo "Mariola" embalado em porções individuais pesando entre 30-40g. Em embalagem limpa, resistente e íntegra. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978	EMB	2000		
27	**BATATA FRITA CONGELADA** Embalagem em saco plástico contendo de 02 a 2,5 kg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	10.000		
28	**BARRA DE CEREAL SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES COM 25G CADA.** Especificações: Integral, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	1.000		
29	**BATATA PALHA. EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICA CONTENDO 500G.** A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	200		
30	**BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG**. Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	100		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

31	**BISCOITO DE ARROZ. EMBALAGEM EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UND	1000		
32	**BISCOITO DOCE, PACOTE C/ 400 G** À base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação e validade deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1.300		
33	**BISCOITO SALGADO, PACOTE C/ 400 G** Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação e validade deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1.000		
34	**BOMBOM DE CHOCOLATE. EMBALAGEM EM PACOTES COM 50 UNIDADES E PESO APROXIMADO DE 950 GRAMAS.** Especificações: Bombom redondo com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito Waffer e coberto com chocolate ao leite; Porção individual aproximada de 19 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	600		
35	**CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: 100% cacau, sem adição de açúcar. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000		
36	**CAFÉ EM PÓ. EMBALAGEM EM PACOTE DE 250G.** Especificação: Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá ter o Selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	8.000		
37	**CANELA EM PÓ, TUBO COM 40 GRAMAS** Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Atender as especificações técnicas da Resolução CNNPA nº 12/1978.	TB	200		
38	**CASTANHA DE CAJU** Torrada e salgada. Embalagem com aproximadamente 100g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	250		
39	**CEREAL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO TIPO MICRO CEREAL BALL. EMBALAGEM EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Pequenos flocos de arroz envoltos em cobertura de chocolate preto e branco. Ideal para acabamento em bolos, sobremesas e doces em geral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	3.000		
40	**CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL - PACOTES COM 240G APROXIMADAMENTE.** A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com as Normas do Codex Alimentarius FAO/OMS.	UND	300		
41	**CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR** Embalagem em caixa com aproximadamente 01kg. De ótima qualidade. Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido e outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando como flocos de milho açucarados. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Embalados em pacote plástico resistente e incolor. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	500		
42	**CEREJA FALSA EM CALDA TIPO CERELIS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G.** Especificação: Enfeite para confeitaria, à base de algas marinhas para decoração ou recheio, em substituição à cereja natural. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade,	UND	1.000		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	número de lote e quantidade do produto.				
43	**CHAMPIGNON EM CONSERVA. EMBALAGEM EM VIDRO OU BALDE DE 01 KG.** Especificação: Acondicionado em recipiente íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer mente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá ter o Selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da Resolução CNNPA nº 12/1978.	UND	60		
44	**CHÁ DE BOLDO DO CHILE- CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	400		
45	**CHÁ DE CAMOMILA -CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	300		
46	**CHÁ DE CIDREIRA. CAIXA COM 10 SACHÊS – PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	300		
47	**CHÁ DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	300		
48	**CHÁ DE HORTELÃ. CAIXA COM 10 SACHÊS – PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	300		
49	**CHÁ DE MAÇÃ, CRAVO E CANELA. CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	200		
50	**CHICLETE** Tipo Trident 8g. Embalagem em caixa com aproximadamente 150g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	1.000		
51	**CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Indicado no preparo de doces e sobremesas diversas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes e aromatizantes. Não deve conter glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UND	1.000		
52	**CHOCOLATE EM BARRA BRANCO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Indicado no preparo de doces e sobremesas diversas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Não deve conter glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UND	1.000		
53	**CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Indicado no preparo de doces e sobremesas diversas. Ingredientes:	UND	1.000		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Açúcar, leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.				
54	**CHOCOLATE EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G.** Especificação: Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizantes. Não deve conter glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UND	1.000		
55	**CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE DE 150G** Com grãos de chocolate que não se quebre com facilidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 40/2001.	PCT	1.400		
56	**COCO RALADO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 100G.** Especificação: Seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	1.400		
57	**COCO EM FLOCOS INTEGRAL** Desidratado. Embalagem com aproximadamente 100g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	400		
58	**COLORÍFICO. EMBALAGEM COM 10 PACOTES COM 100G CADA.** De coloração vermelho intenso, moído em pó fino, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	PCT	1.700		
59	**CONDIMENTO MISTO EM PÓ. EMBALAGEM COM 10 PACOTES COM 100G CADA.** O tempero deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	PCT	1.100		
60	**CORANTE EM GEL, COR VERMELHA** Comestível. Embalagem com aproximadamente 30g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	250		
61	**CORANTE EM GEL, COR AMARELA** Comestível. Embalagem com aproximadamente 30g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	250		
62	**CREME DE CEBOLA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 65G.** A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	1.700		
63	**CREME DE LEITE - CAIXA C/ 200 G** Origem animal, em embalagem limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deve atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria nº 369/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal.	CX	30.000		
64	**DOCE DE BANANA EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificações: Embalagem com aproximadamente 40 unidades embalados individualmente pesando entre 20-30g. Doce de banana do tipo "Nego Bom" embalado em porções individuais, em embalagem limpa, resistente e íntegra. Acondicionado em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	4.000		
65	**DOCE DE GOIABA (GOIABADA). EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 600G.**	UND	1.000		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Especificação: Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.				
66	**DOCE DE GOIABA CREMOSO OU EM PASTA PARA RECHEIOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 5 KG.** Especificação: Açúcar, goiaba e conservantes permitidos pela Legislação. O doce de goiaba deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
67	**DOCE DE LEITE CREMOSO OU EM PASTA PARA RECHEIOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 5 KG.** Especificação: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
68	**DOCE DE LEITE EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G.** Especificações: Com aproximadamente 20 unidades em cada pacote. Doce de leite embalado em porções individuais, em embalagem limpa, resistente e íntegra. Acondicionado em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	1.700		
69	**EMULSIFICANTE EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G** Especificação: Indicado no preparo de sorvetes, bolos e cremes em geral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
70	**ERVA DOCE EM GRÃOS** Embalagem com aproximadamente 40 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto.	EMB	300		
71	**ERVILHA VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM EM CAIXA DE 200G.** Deve apresentar tamanho e coloração uniformes. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	6.000		
72	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA** Para fins alimentícios. Embalagem com aproximadamente 01kg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	300		
73	**ESSÊNCIA DE MILHO** Para fins alimentícios. Embalagem com aproximadamente 01kg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	300		
74	**EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA DE 04KG.** Concentrado, isento de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de Flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	1.500		
75	**FARINHA DE MANDIOCA. EMBALAGEM EM SACO DE 50KG.** Especificação: Fina, branca, seca, torrada. Produto obtido pela ligeira torração da Raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Com aspecto e sabor próprios. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	SC	200		
76	**FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ, PACOTE 500G** Produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, sacado e peneirado. Deve apresentar cor amarela, com aspecto, cor	PCT	3.000		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	cheiro e sabor próprio, isentos de umidade, sujidade, larvas e parasitas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.				
77	**FARINHA DE ROSCA, PACOTES DE 01KG.** Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Não pode ter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.100		
78	**FARINHA DE TRIGO - PACOTE C/ 01 KG.** Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo. Deve ser fabricados a partir de grãos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Sem conservantes ou aditivos, cor branca, isenta de sujidade, parasitas e larvas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	20.000		
79	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Produto obtido da moagem ou raladura da parte comestível de grãos limpos e secos. Não pode ter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na Resolução CNNPA nº 12/1978. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000		
80	**FARINHA INTEGRAL. EMBALAGEM DE 10 KG.** Produto obtido da moagem ou raladura da parte comestível de grãos limpos e secos. Não pode ter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	120		
81	**FARINHA LÁCTEA - PACOTE COM 240 GRAMAS APROXIMADAMENTE.** À base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	200		
82	**FEIJÃO CARIOQUINHA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.** Especificação: Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	KG	20.000		
83	**FEIJÃO BRANCO - PACOTE COM 500 GRAMAS.** Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	1.400		
84	**FEIJÃO FRADINHO. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.** Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	KG	1.200		
85	**FEIJÃO PRETO - PACOTE COM 1 KG.** Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	KG	1.500		
86	**FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Produto indicado para fabricação de itens de panificação. Produto obtido de culturas puras de leveduras por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Com cor do branco ao castanho claro. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 38 de 1977.	UND	160		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

87	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM EM LATA DE 100G.** Produto formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 38 de 1977.	LT	3.500		
88	**FUBÁ DE MILHO** Embalagem com aproximadamente 500g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.500		
89	**GELATINA SEM COR E SEM SABOR EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50G.** Especificação: Para fins alimentícios. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000		
90	**GELÉIA 15G** Sabores variados. Embalagem em caixa com aproximadamente 144 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto	UND	5.000		
91	**GERGELIM BRANCO EM SEMENTES. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G.** Especificação: Sementes selecionadas, sem cascas, de primeira qualidade. Semente oleaginosa rica em minerais e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000		
92	**GOIABADA EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 600G.** Doce de Goiaba tipo "Mariola" embalado em porções individuais pesando entre 30-40g. Em embalagem limpa, resistente e íntegra. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	5.000		
93	**GRANOLA SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Composição básica: aveia em flocos, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, castanha de caju. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
94	**GRANULADO CROCANTE COLORIDO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 150G** Especificação: Produto de confeitaria obtido através da massa preparada com açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glicose, amido, sal, emulsificante e aromatizante idêntico ao natural e espessante goma arábica. Devem estar íntegros, isentos de sujidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000		
95	**GRANULADO CROCANTE PRETO E BRANCO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 150G** Especificação: Produto de confeitaria obtido através da massa preparada com açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glicose, amido, sal, emulsificante e aromatizante idêntico ao natural e espessante goma arábica. Devem estar íntegros, isentos de sujidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000		
96	**GRÃO DE BICO - EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GRAMAS.** Grãos limpos, acondicionado em saco plástico, transparente, isenta de pedras, sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	500		
97	**KETCHUP EM SACHÊ DE 06G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 189 UNIDADES.** Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos de acordo com a norma vigente. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	600		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

98	**KETCHUP. EMBALAGEM DE 3,3 KG.** Especificação: Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos de acordo com a norma vigente. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	UND	200		
99	**LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM EM CAIXA DE 395G.** Especificação: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em caixa limpa, não amassada, não estufada, resistente e que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria nº 369/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal.	CX	25.000		
100	**LEITE DE COCO NATURAL, GARRAFA COM 500ML.** Especificação: Emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro são e maduro por processos mecânicos adequados. Devem estar isentos de substâncias estranhas à sua composição. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	GF	2.500		
101	**LEITE EM PÓ INTEGRAL - LATA C/ 400 G.** Embalado em lata de Flandres ou de alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, Portaria nº 369/1997 do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura.	LT	3.000		
102	**MACARRÃO TIPO LAMEN** Ideal para Yakisoba. Embalagem com aproximadamente 500g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	2.400		
103	**MAIONESE EM SACHÊ DE 06 G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 189 UNIDADES.** Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	400		
104	**MAIONESE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 03 KG.** Especificação: Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a RDC nº 276/2005. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	GL	400		
105	**MARGARINA SEM SAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 15KG.** Especificação: com aspecto, sabor, cheiro e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras substâncias indesejáveis. Embalagem de Polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
106	**MARGARINA VEGETAL COM SAL. EMBALAGEM COM 15 KG.** Especificação: com aspecto, sabor, cheiro e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras substâncias indesejáveis. Embalagem de Polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	600		
107	**MASSA TIPO LASANHA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	2.200		
108	**MASSA TIPO ESPAGUETE - PACOTE C/ 500 G.** Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É	PCT	5.300		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.				
109	**MASSA TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	3.700		
110	**MASSA TIPO PENNE - EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	4.000		
111	**MASSA TIPO SOPA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	500		
112	**MASSA TIPO TALHARIM. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	3.400		
113	**MEL DE ABELHA NATURAL PURO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionada de corretivos de acidez. Poderá parecer parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Aspecto: Líquido denso, viscoso, translúcido. Cor: Levemente amarelada a castanho-escura. Cheiro e sabor próprios. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	PCT	500		
114	**MEL EM SACHÊ 15g** Embalagem em caixa com aproximadamente 144 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200		
115	**MILHO DE PIPOCA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Primeira qualidade, polido, preparado com matérias primas: sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UN	3.000		
116	**MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM EM CAIXA DE 200G.** Deve apresentar tamanho e coloração uniformes. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	8.000		
117	**MOLHO DE PIMENTA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 150 ML.**	FR	1.600		
118	**MOLHO INGLÊS. EMBALAGEM EM FRASCO DE 150 ML.** Produto elaborado à base de extrato de carne, molho de soja, açúcar mascavo, vinagre e outros condimentos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	FR	4.000		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

119	**MOLHO SHOYU. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML.** Especificação: Produto obtido pela fermentação de um cozimento de soja e de outros cereais como arroz e milho, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias aprovadas. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	GF	420		
120	**MOSTARDA EM SACHÊ DE 06G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 189 UNIDADES.** Produto cremoso obtido de mostarda em pó, vinagre e óleo, podendo conter outras especiarias, açúcar e sal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	60		
121	**MOSTARDA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 3,3 KG.** Molho cremoso elaborado à base de mostarda em pó, vinagre, óleo, açúcar e sal adicionado de especiarias, podendo conter outros condimentos de acordo com a norma vigente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	GL	60		
122	**ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML CADA.** Refinado, comestível, embalagem não amassada, não estufada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	1.500		
123	**PAÇOCA DE AMENDOIM. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 900G.** Especificações: Embalagem com aproximadamente 50 tabletes embalados individualmente com aproximadamente 50 g. Produto prensado, preparado com amendoim moído, açúcar e farinha de mandioca, podendo ser adicionado de pequena quantidade de cloreto de sódio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	1.500		
124	**PÉ DE MOÇA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1.200G.** Especificações: Embalagem com aproximadamente 40 unidades, embalados individualmente e cada unidade pesando aproximadamente 20 gramas. Produto prensado, preparado com amendoim, leite condensado, xarope de glicose de milho, açúcar cristal e margarina. Acondicionado em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	1.500		
125	**PÉ DE MOLEQUE CROCANTE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 KG.** Especificações: Com 50 tabletes embalados individualmente com aproximadamente 50 g. Preparado com amendoim, inteiro ou fragmentado, açúcares semi-caramelizados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	1.500		
126	**PÊSSEGO EM CALDA. EMBALAGEM EM LATA DE 450 G.** Especificações: sem caroços, em metades. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	LT	110		
127	**PIRULITO** Tipo Cherry Pop. Embalagem com aproximadamente 700g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000		
128	**PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS TIPO CONFETI MINI. EMBALAGENS EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Ideal para acabamento em bolos, sobremesas e doces em geral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	1.000		
129	**PALMITO EM CONSERVA** Embalagem com aproximadamente 530g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
130	**PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS** Embalagem com aproximadamente 13 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto.	BEM	500		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

131	**PIMENTA BIQUINHO** Embalagem com aproximadamente 250g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	BEM	300		
132	**POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM COM APROXIDAMENTE 1KG.** Produto amiláceo obtido pela fermentação ate atingir 5% de acidez e secagem do amido obtido pela moagem da mandioca (*Monihot utilíssima*). Característica físico-química: Umidade máxima de 18% (g/100g). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
133	**POLVILHO DOCE. EMBALAGEM COM APROXIDAMENTE 1KG.** Produto amiláceo obtido pela secagem do amido obtido pela moagem da mandioca (Monihot utilíssim). Característica físico-química: Umidade máxima 18% (g/100). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UND	500		
134	**PÓ PARA GELATINA SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.** Especificações: Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionados corantes aprovados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	4.100		
135	**PÓ PARA PUDIM DE CHOCOLATE. EMBALAGEM EM PACOTE DE 70G.** Especificações: Mistura em pó para pudim contendo leite. Acondicionado em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	500		
136	**QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO - EMBALGEM C/50 G.** Embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	PCT	7.000		
137	**SAL REFINADO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG.** Especificação: Sal iodado, uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente vedado hermeticamente e limpo. De acordo com a RDC nº 130 de 2003. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	3.200		
138	**SAL REFINADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACHÊ DE 01 GRAMA. CAIXA CONTENDO 2.000 UND.** Especificação: Sal iodado, uniforme e isento de impurezas e umidade. De acordo com a RDC nº 130 de 2003. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	50		
139	**SACHÊ DE MANTEIGA SEM SAL** Contendo 10g. Embalagem em caixa com aproximadamente 192 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200		
140	**SACHÊ DE MANTEIGA COM SAL** Contendo 10g. Embalagem em caixa com aproximadamente 192 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200		
141	**UVA PASSA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G.** Especificações: Desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias. Acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. De acordo com a Resolução nº 15/1977. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	1.000		
142	**VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML.** Especificação: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Livre de sujidade, material terroso, detritos de animais e vegetais, sem corantes, sem essências. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	UND	4.400		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

143	**VINAGRE DE VINHO TINTO OU ROSÉ. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML.** Especificação: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Livre de sujidade, material terroso, detritos de animais e vegetais, sem corantes, sem essências. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	UND	1.000		
Valor Total ----------R$					
Valor Total Máximo por Extenso:					

- **OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ DESCLASSIFICADO(S) O(S) ITEM(S) DA PROPOSTA QUE ESTIVER ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS FIXADOS NO ANEXO - I.**

- **OBSERVAÇÃO 2 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR ITEM.**

- **OBSERVAÇÃO 3 – AS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR EM SUA PROPOSTA À MARCA DOS PRODUTOS LICITADOS.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **Termo de Registro** de Preços que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Presencial nº. 18/0052

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Presencial, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

- **PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER OBSERVADA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 4 DO EDITAL.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 18/0052

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 18/0052

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/0052**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 18/0052

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)
OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO – Nº XXXX/2018

QUALIFICAÇÃO DO SESC/SE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ, Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA FORNECEDORA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGA	XXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente Termo de Registro de Preço, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/0052 – REGISTRO DE PREÇOS,** pela Resolução SESC **Nº 1.252/2012** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Registro de Preço **o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ESTOQUE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO SESC/SE,** conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 O presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante Aditivo, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao Sesc/SE.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc/SE não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
3.1 O prazo máximo de entrega é de **05 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF),** a ser entregue na Avenida Quirino, nº 1294, Condomínio Cidade Comercial, galpão 01, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PACTUADO E POSSÍVEL REVISÃO DE PREÇO:

4.1 O preço certo e ajustado, para fins de REGISTRO DE PREÇOS dos itens objeto deste Termo de Registro de Preço, é aquele indicado a abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.2 Para solicitar a revisão de preços, a FORNECEDORA deverá protocolar no Sesc/SE as seguintes documentações:

a) Ofício solicitando revisão de preço do determinado item, contendo justificativa que comprove a ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que ocasionaram o aumento do preço.

b) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto antes do aumento.

c) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto depois do aumento.

4.3 Após requerimento da empresa interessada, caberá ao Sesc/SE analisar a documentação apresentada, podendo ainda, realizar pesquisa de preços junto ao mercado. A empresa requerente somente poderá aumentar o preço do produto depois que for autorizado pelo Sesc/SE, e ainda, após assinatura TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:
5.1 O pagamento relativo a cada fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal e devido atesto por parte do Setor competente. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE INSS, FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa registrada.

5.2 O descumprimento das exigências apresentadas no item 5.1, desta CLÁUSULA, acarretarão na suspensão do pagamento;

5.3 Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 5.1 ou erro de preenchimento em Fatura/Nota Fiscal, a empresa não poderá suspender os serviços/fornecimentos, bem como responsabilizar o Sesc/SE pelo pagamento de juros, multas ou correções monetárias.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E FORNECEDORA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Fornecer à **FORNECEDORA** as informações necessárias à execução do termo de registro de preços.

2. Comunicar previamente à **fornecedora**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse termo de registro de preços.

3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora;

5. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas;

II – DA CONTRATADA:

1. Entregar os produtos, conforme especificações constante no Edital e Termo de Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

2. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do termo de registro de preços, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste documento;

3. Disponibilizar uma conta de e-mail e/ou fax, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra de envio, de modo a não comprometer o fornecimento objeto deste termo;

4. Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone.

5. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

6. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

7. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos quando do fornecimento, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito.

8. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **FORNECEDORA**;

9. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado no termo de referência do processo licitatório;

10. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada);

11. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

12. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

13. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo contratante que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição;

14. Deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

15. As notas fiscais deverão ser entregues acompanhadas das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de toda e qualquer entrega como condição de pagamento da mesma. São elas: FGTS, CNDT, FAZENDA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL E FAZENDA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRODUTOS:

7.1 Os produtos deverão ser entregues em estrita consonância com o que determina termo de referência e anexos do edital.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

8.1 Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a FORNECEDORA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Rescisão contratual;

d) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

8.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da FORNECEDORA devidas ao Sesc/SE.
8.3 Caberá recurso ao Sesc/SE quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

9.1 O SESC/SE poderá rescindir o presente Termo de Registro de Preço, sem que assista à FORNECEDORA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à FORNECEDORA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da FORNECEDORA;

d) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

10.2 A FORNECEDORA deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente Termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:
11.1 O Gestor do presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO será designado mediante ato normativo interno e informado à FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMUNICADOS AS PARTES:

12.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712.

Da(s) **FORNECEDORA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

13.1- Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do SESC.

13.2- Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 12.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC.

13.3- O SESC/SE poderá acrescer ou suprimir as quantidades registradas até o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EMPRESA QUE ADERIR AO MENOR PREÇO REGISTRADO:

14.1- A empresa indicada abaixo foi devidamente classificada e habilitada no processo licitatório que deu origem a este termo de registro de preço e vai praticar o menor preço registrado (contratado):

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

14.2 - A empresa indicada no item 13.1 deste termo de registro de preço, quando convocada para fornecer produto listado no item 4.1 deste pacto, deverá praticar o menor preço registrado, bem como, fornecer o produto conforme especificação, marca e modelo contidos em sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste termo de registro de preço, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Testemunhas:

CPF:

CPF: